



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0543

JATEÍ-MS, SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2019

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
PORTARIAS	01
DECRETOS	02
LICITAÇÕES	02
TERMOS ADITIVO DE CONTRATO	03
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	03
LICITAÇÕES	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 185, DE 10 DE MAIO DE 2019.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor ANTONIO CARLOS FERNANDES DE SOUZA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor ANTONIO CARLOS FERNANDES DE SOUZA, ocupante do de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017, a contar do dia 03/06/2019, devendo retornar à sua respectiva função em 03/07/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207, DE 23 DE MAIO DE 2019.

“Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora MARICHEL CANAZZA DE MACEDO a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora MARICHEL CANAZZA DE MACEDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Biólogo, Nível IV, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, referente ao período aquisitivo de 16/03/2018 a 15/03/2019, contando a partir do dia 03 de Junho de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 03/07/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 208, DE 23 DE MAIO DE 2019.

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor CRISTIAN GAZOLA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes ao servidor CRISTIAN GAZOLA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, Nível IV, Classe B, lotado na Controladoria Geral Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2017, contando a partir do dia 12 de Junho de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 22/06/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 209, DE 23 DE MAIO DE 2019.

“Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora LAIDE BISPO VIEIRA a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora LAIDE BISPO VIEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 30/04/2017 a 29/04/2018, contando a partir do dia 03 de Junho de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 03/07/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 025/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 010/2018, de 07 de março de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o ofício nº 70/SEMAS/2019, que solicita a substituição da junta administrativa do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º - O inciso III, que compõe o artigo 1º, do Decreto nº. 010/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

III – Smith da Silveira, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, como contador do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº. 010/2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2019

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 030/2019, Processo Administrativo nº. 061/2019, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para execução de tubulações no município de Jateí-MS, dispondo de pessoal, maquinários e equipamentos necessários; atendendo as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam os quantitativos e as demais especificações do objeto, do tipo menor preço global, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: K. M. CIRIACO – EPP, CNPJ sob o nº. 23.066.322/0001-39, no valor de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Jateí/MS, 23 de maio de 2019.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

TERMOS ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 078/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA TÁQUIONS TURISMO LTDA - EPP.

I – DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 01440006-SSP-MS e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro, a empresa TÁQUIONS TURISMO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.191.594/0001-77, situada na Rodovia MS 141, Km 03, no município de Ivinhema/MS, denominada CONTRATADA, neste ato representado por Ana Cássia de Souza Bazzo, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dos Pinheiros, nº 1465, na cidade de Glória de Dourados/MS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1032593 SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 702.601.761-68, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 65, inciso I, alínea "b" e seu §1º da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 078/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO VALOR: Fica acrescida ao valor do referido Contrato a importância de R\$ 81.750,00 (oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), passando o mesmo para R\$ 408.750,00 (quatrocentos e oito mil, setecentos e cinquenta reais) dentro dos limites legais, conforme Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 078/2018, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 22 de maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeitura Municipal de Jateí/MS

TÁQUIONS TURISMO LTDA - EPP
Ana Cássia de Souza Bazzo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**LICITAÇÕES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
RATIFICAÇÃO Nº 002/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta o presente processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 002/2019.

Adoto a justificativa de Dispensa de Licitação, embasado no Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018 que altera artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, conforme reserva orçamentária, justificativa da dispensa e parecer Jurídico.

RATIFICO a contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza, produtos de higiene, gás de cozinha, gêneros alimentícios, água mineral e pilhas e baterias para uso interno da Câmara Municipal de Jateí/MS com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com proposta de preços, mantendo-se as mesmas condições do termo de referência (anexos ao contrato).

DO CONTRATADO - A contratada será a empresa PELLIM & DE NADAI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.027.727/0001-01.

DO VALOR - O valor geral da contratação será de: R\$ 16.929,05 (Dezesseis mil novecentos e vinte e nove reais e cinco centavos). Com pagamento mensal pelo fornecimento prestado no mês.

A BASE LEGAL - Decreto Federal nº 9.412/2018 que altera Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO - Ratifico a presente dispensa de licitação.

Jateí/MS – MS, 23 de maio de 2019

SEBASTIÃO DE FREITAS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

